



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)

Informações Iniciais

Unidade Responsável

Departamento de Atenção à Saúde. Endereço: Edifício Anexo III, Departamento de Atenção à Saúde. Telefone: (61) 3216-7701.

ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)

Seção/Órgão	Contato	Ponto	Ramal
DAS - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	LUCIANA PEPE BARRADAS	6129	67702

ÓRGÃO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ESPECIFICAÇÃO

Seção/Órgão	Contato	Ponto	Ramal
DAS - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	GABRIELE ANDRESSA ZATELLI	8369	67815
DAS - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	SILMARA DE ALMEIDA GONÇALVES	6121	67878

HOUE CONTRATAÇÃO ANTERIOR? SIM

NR. CONTRATO VIGENTE / EXPIRADO: Ata de Registro de Preços 6/2025
NR. LICITAÇÃO DO CONTRATO: 90071/2024
NR. PROCESSO DA LICITAÇÃO: 479576/2024

Definição do Objeto

Objeto

Pedido de aquisição emergencial de medicamentos.

Natureza

Compra e fornecimento único - Imediato (até 30 dias) :

Aquisição de medicamentos, por dispensa de licitação (compra direta) com emissão de Nota de Empenho Ordinária.

Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns ?

Sim

Fundamentação da contratação

JUSTIFICATIVA

Os medicamentos solicitados neste pedido de aquisição são padronizados no Departamento de Atenção à Saúde e utilizados no atendimento médico ao paciente no serviço de urgências e emergências médicas. Ao longo do período de vigência da ARP 06/2025, foi constatado o impedimento da empresa signatária em licitar e contratar com a União por um período de 03 (três) anos, impossibilitando a Câmara dos Deputados de realizar compras com a mesma. Tendo em vista o estoque atual e a previsão de consumo dos medicamentos para os próximos meses, verificou-se a necessidade de abertura de novo pedido de compra para reposição de estoque. Dessa forma, este processo contempla a aquisição de 03 (três) medicamentos, a saber: Dipirona sódica 1000 mg, solução injetável, ampola 2 mL, Tenoxicam 20 mg, pó para solução injetável e Tiocolchicosídeo 4 mg, solução injetável, ampola 2 mL. O quantitativo a ser adquirido foi estimado tendo em vista o consumo para um período de 06 (seis) meses, considerando o consumo médio mensal e a previsão de finalização do processo anual de compra de medicamentos referente ao PCA 2025 (processo 774757/2025, em andamento).

Requisitos da contratação

Documento assinado por:

03/07/2025 11:44 - Gabriele Andressa Zatelli

03/07/2025 12:16 - Silmara de Almeida Gonçalves

03/07/2025 13:15 - Luciana Pepe Barradas

Selo digital de segurança: 2025-XXBN-RGPK-ULFU-KAKB

**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)**

Há vedação de contratação de marca ou produto ?	Não
Haverá vedação à participação de consórcios ?	Não
Haverá vedação à participação de cooperativas ?	Não
Haverá garantia de proposta ?	Não
Haverá vistoria prévia ?	Não
Haverá inversão de fases ?	Não
Há exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante ?	Não

Modelo de execução do objeto

ROTINA DE EXECUÇÃO	Não
--------------------	-----

DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / ADJUDICATÁRIA

As empresas que armazenam, distribuem e comercializam medicamentos precisam dispor de Autorização de Funcionamento (AFE) e Alvará ou Licença Sanitária do estabelecimento (licitante). A Autorização de Funcionamento (AFE) é exigida de empresas que realizam atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de produtos para a saúde para consumo humano. A AFE é o ato de competência da Anvisa que permite o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC/ ANVISA nº 16 / 2014. O Alvará ou Licença Sanitária autoriza o funcionamento ou a operação de atividade específica em estabelecimentos sob vigilância e controle sanitário, emitido de acordo com a classificação do potencial de lesividade (grau de risco sanitário) pela autoridade sanitária local. O grau de risco sanitário é o nível de perigo potencial de danos à integridade física, à saúde humana e ao meio ambiente da atividade econômica exercida. O Alvará ou Licença Sanitária é regulamentado pela autoridade sanitária da localidade do estabelecimento. Caso a licitante seja dispensada das exigências constantes das alíneas do subitem, deverá ser apresentada a devida comprovação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa; b) Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência; c) Notificar a empresa, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a suas expensas; d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidas no Termo de Referência; e) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO	Não
--	-----

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os medicamentos a serem recebidos devem:

1. Estar em suas embalagens íntegras e originais de fábrica ;
2. As embalagens devem apresentar todos os dizeres legais exigidos;
3. Os medicamentos devem ser entregues de acordo com as especificações aprovadas na proposta da empresa, dentro do prazo mínimo de validade especificado;
4. As condições de transporte exigidas pelo fabricante devem ser respeitadas (temperatura, umidade relativa, tipo de transporte, etc.).
5. É da responsabilidade da Requisitada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.
6. O medicamento (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo e prospecto todas as informações sobre ele, em língua portuguesa, e, deverá ter registro no Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
7. Quando da entrega dos medicamentos no(s) local(is) indicado(s), esses deverão vir dentro das condições ideais exigidas para transporte (umidade relativa, temperatura e acondicionamento adequado), separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade, que não poderá ser inferior ao estabelecido nas especificações técnicas indicadas neste anexo, a contar da data do recebimento definitivo.

Documento assinado por:

03/07/2025 11:44 - Gabriele Andressa Zatelli

03/07/2025 12:16 - Silmara de Almeida Gonçalves

03/07/2025 13:15 - Luciana Pepe Barradas

Selo digital de segurança: 2025-XXBN-RGPK-ULFU-KAKB

**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)**

8. A nota fiscal que acompanhará os medicamentos deverá conter, obrigatoriamente, o quantitativo, o número dos lotes dos produtos, a data de fabricação e os respectivos prazos de validade. Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à Requisitada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

Local de entrega: Centro de Gestão de Armazenamento de Materiais – CEAM/SIA, situado no SIA Trecho 5, Lotes 20/60 - Setor de Indústria e Abastecimento, em Brasília – DF. CEP 71205-050. Telefones para contato: (61) 3216-4885/4886.

Dia/Horário: Em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A licitante deverá anexar ao sistema eletrônico, juntamente com a proposta, o número de registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

Modelo de gestão do contrato ou afins

INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO A SER CELEBRADO

Somente Nota de Empenho

DEFINIR SUBUNIDADE GESTORA DO CONTRATO

Coordenação Médica e Coordenação de Laboratório e Assistência Multiprofissional.

Há previsão da aplicação de advertência ?

Não informado

Serão estabelecidas hipóteses e o quantitativo de ocorrência de infrações, puníveis com advertência, que ensejarão a aplicação de multa ?

Não informado

Serão estabelecidas hipóteses para recorrência em condutas infracionais puníveis com multa que poderão ensejar aplicação da penalidade de impedimento ?

Não informado

Haverá garantia de execução ?

Não informado

Haverá exigências para transição contratual ?

Não

Haverá treinamento ?

Não

Seleção do fornecedor

Haverá condições especiais de habilitação Técnico-operacional ?

Sim

Orientações : As empresas fornecedoras de medicamentos deverão apresentar:

- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para atividades relativas à comercialização de medicamentos;

- Alvará ou Licença sanitária do estabelecimento (licitante), vigente na data da abertura da licitação, emitida pela autoridade sanitária onde está localizada a empresa, para atividades relativas à comercialização de medicamentos.

Haverá condições especiais de habilitação Técnico-profissional ?

Não

Haverá condições especiais de habilitação Econômico-financeira ?

Não



**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)**

Há exigência de outros documentos de habilitação ou documentos que dizem respeito à proposta ?

Sim

Orientações : Na forma de documentação complementar, poderão ser solicitados catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do objeto ofertado às exigências constantes do Termo de Referência. A indicação do endereço do sítio eletrônico do fabricante referente à documentação técnica apresentada poderá ser aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do objeto, desde que o link indicado direcione especificamente para o produto ofertado, sendo vedado link que forneça apenas a página inicial do sítio eletrônico do fabricante. A licitante deverá, ainda, anexar ao sistema eletrônico, juntamente com a proposta, o número de registro do medicamento junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Estimativa/Orçamento**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a aquisição dos medicamentos é de R\$ 16.922,80, considerando o quantitativo estimado para consumo de 06 (seis) meses.

Orçamento será divulgado no Edital ?

Sim

Dotação Orçamentária

Sim

Justificativa : DFT PCA 2025/ DAS nº 2025075, DFDS 305, ID SIORC 4447963, GND3 R\$ 230.000,00.

Detalhamento**1 DIPIRONA SÓDICA 1000 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML**

Definição e especificação precisa e completa do objeto

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 500 mg/ml; ampola com 2 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Confeccionado em MADEIRA ?

Não

Bem ou serviço de Tecnologia da Informação (TIC) ?

Não informado

Haverá requisitos ambientais ?

Não

Será exigido Cadastros Técnicos Federais (CTF) ?

Sim

Detalhamento : A fabricação dos medicamentos enquadrados na FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO FTE 15-12 está inserida no rol de atividades que necessitam de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 13/2021. Sendo assim, os fabricantes de medicamentos alopáticos produzidos no Brasil e cotados devem possuir Certificado de Regularidade para a atividade cadastrada (CFT/ APP) junto ao IBAMA.

Marca e modelo

NÃO HÁ INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO (serão aceitas quaisquer marcas que atendam integralmente às especificações).



**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)**

Garantia, manutenção e assistência técnica :

Outros

Detalhamento : Todos os medicamentos possuem prazo de validade. Caso se observe algum tipo de não-conformidade durante o período de validade, o medicamento em questão deverá ser substituído pelo fornecedor e/ou fabricante/ importador.

Há arquivo a ser disponibilizado com o Edital, quando da sua publicação?

Não

Prazo de Entrega do Objeto

30 (trinta) dias corridos, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Recebimento Dual ?

Não**Prazo de recebimento definitivo**

5 (cinco) dias úteis.

Haverá Cronograma de entrega ou Cronograma Físico-Financeiro ?

Não

Haverá serviços de instalação ?

Não

Haverá Amostras/Protótipos/Prova de Conceito (POC) ?

Não**Prazo de Garantia**

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Há algum impedimento para que este item seja de contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ?

Sim

Detalhamento : Solicita-se a retirada da exigência da exclusividade de participação para ME/ EPP. A obrigatoriedade de participação exclusiva de microempresas e EPP para a aquisição de medicamentos nos impuseram sucessivos fracassos e desertos em pregões anteriores. A restrição do porte da empresa tem reduzido a competitividade e o número de empresas participantes do certame, aumentando o número de itens desertos. Além disso, o mercado de medicamentos tem preços controlados pela CMED/ ANVISA, que define aumentos a cada 12 meses, com início no mês de abril de cada ano. Boa parte dos insumos utilizados na fabricação de medicamentos é importada; com o aumento do dólar, o mercado de medicamentos está muito volátil e a impossibilidade de aumentar os preços até o limite registrado tem gerado redução da oferta, principalmente por parte de distribuidores menores.

Este item é de natureza divisível?

Não

Detalhamento : Apesar dos itens serem divisíveis quanto à quantidade, fazê-lo é desaconselhado, vez que perderemos em escala e/ou inviabilizaremos a aquisição, pois o fracionamento das embalagens fornecidas é vedado às distribuidoras. A quantidade solicitada por item é pequena, o que provoca desinteresse dos fornecedores, principalmente pelo aumento dos custos com transporte.

Justificativa da Quantidade (1.300) :

A quantidade solicitada refere-se à previsão de consumo para um período de 6 (seis) meses, calculado com base no Consumo Médio Mensal (CMM) dos últimos 12 meses (anexo).

Critérios de medição:

Unidades de medida usuais (Compra e serviço)

Detalhamento : Unidades usuais para medicamento, dependendo da forma farmacêutica: comprimido, solução injetável (ampola, seringa ou unidade), solução oral (frasco), pó para injetável (frasco ou fraco-ampola), solução parenteral de grande volume (frasco, bolsa ou unidade), creme ou pomada (bismaga ou tubo), solução oftalmológica (frasco).

Documento assinado por:

03/07/2025 11:44 - Gabriele Andressa Zatelli

03/07/2025 12:16 - Silmara de Almeida Gonçalves

03/07/2025 13:15 - Luciana Pepe Barradas

Selo digital de segurança: 2025-XXBN-RGPK-ULFU-KAKB



**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)**Forma de Pagamento : **Único/Integral****2 TENOXICAM 20 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL**

Definição e especificação precisa e completa do objeto

FORMA FARMACÊUTICA:pó liofilizado para injetável.

CARACTERÍSTICA(S):20 mg.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco-ampola.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Confeccionado em MADEIRA ? **Não**Bem ou serviço de Tecnologia da Informação (TIC) ? **Não informado**Haverá requisitos ambientais ? **Não**Será exigido Cadastros Técnicos Federais(CTF) ? **Sim**

Detalhamento : A fabricação dos medicamentos enquadrados na FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO FTE 15-12 está inserida no rol de atividades que necessitam de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 13/2021. Sendo assim, os fabricantes de medicamentos alopáticos produzidos no Brasil e cotados devem possuir Certificado de Regularidade para a atividade cadastrada (CFT/ APP) junto ao IBAMA.

Marca e modelo

NÃO HÁ INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO (serão aceitas quaisquer marcas que atendam integralmente às especificações).

Garantia, manutenção e assistência técnica : **Outros**

Detalhamento : Todos os medicamentos possuem prazo de validade. Caso se observe algum tipo de não-conformidade durante o período de validade, o medicamento em questão deverá ser substituído pelo fornecedor e/ou fabricante/ importador.

Há arquivo a ser disponibilizado com o Edital, quando da sua publicação? **Não**

Prazo de Entrega do Objeto

30 (trinta) dias corridos, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Recebimento Dual ? **Não****Prazo de recebimento definitivo**

5 (cinco) dias úteis.

Haverá Cronograma de entrega ou Cronograma Físico-Financeiro ? **Não**Haverá serviços de instalação ? **Não**Haverá Amostras/Protótipos/Prova de Conceito (POC) ? **Não****Prazo de Garantia**

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Há algum impedimento para que este item seja de contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ? **Sim**

Detalhamento : Solicita-se a retirada da exigência da exclusividade de participação para ME/

Documento assinado por:

03/07/2025 11:44 - Gabriele Andressa Zatelli

03/07/2025 12:16 - Silmara de Almeida Gonçalves

03/07/2025 13:15 - Luciana Pepe Barradas

Selo digital de segurança: 2025-XXBN-RGPK-ULFU-KAKB



**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)**

EPP. A obrigatoriedade de participação exclusiva de microempresas e EPP para a aquisição de medicamentos nos impuseram sucessivos fracassos e desertos em pregões anteriores. A restrição do porte da empresa tem reduzido a competitividade e o número de empresas participantes do certame, aumentando o número de itens desertos. Além disso, o mercado de medicamentos tem preços controlados pela CMED/ ANVISA, que define aumentos a cada 12 meses, com início no mês de abril de cada ano. Boa parte dos insumos utilizados na fabricação de medicamentos é importada; com o aumento do dólar, o mercado de medicamentos está muito volátil e a impossibilidade de aumentar os preços até o limite registrado tem gerado redução da oferta, principalmente por parte de distribuidores menores.

Este item é de natureza divisível?

Não

Detalhamento : Apesar dos itens serem divisíveis quanto à quantidade, fazê-lo é desaconselhado, vez que perderemos em escala e/ou inviabilizaremos a aquisição, pois o fracionamento das embalagens fornecidas é vedado às distribuidoras. A quantidade solicitada por item é pequena, o que provoca desinteresse dos fornecedores, principalmente pelo aumento dos custos com transporte.

Justificativa da Quantidade (1.600) :

A quantidade solicitada refere-se à previsão de consumo para um período de 6 (seis) meses, calculado com base no Consumo Médio Mensal (CMM) dos últimos 12 meses (anexo).

Crítérios de medição:

Unidades de medida usuais (Compra e serviço)

Detalhamento : Unidades usuais para medicamento, dependendo da forma farmacêutica: comprimido, solução injetável (ampola, seringa ou unidade), solução oral (frasco), pó para injetável (frasco ou fraco-ampola), solução parenteral de grande volume (frasco, bolsa ou unidade), creme ou pomada (bismaga ou tubo), solução oftalmológica (frasco).

Forma de Pagamento :

Único/Integral

3 TIOLCHICOSIDE 4 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML

Definição e especificação precisa e completa do objeto

CARACTERÍSTICA(S): 2 mg/mL.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 2 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Confeccionado em MADEIRA ?

Não

Bem ou serviço de Tecnologia da Informação (TIC) ?

Não informado

Haverá requisitos ambientais ?

Não

Será exigido Cadastros Técnicos Federais (CTF) ?

Sim

Detalhamento : A fabricação dos medicamentos enquadrados na FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO FTE 15-12 está inserida no rol de atividades que necessitam de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 13/2021. Sendo assim, os fabricantes de medicamentos alopáticos produzidos no Brasil e cotados devem possuir Certificado de Regularidade para a atividade cadastrada (CFT/ APP) junto ao IBAMA.

Marca e modelo

Documento assinado por:

03/07/2025 11:44 - Gabriele Andressa Zatelli

03/07/2025 12:16 - Silmara de Almeida Gonçalves

03/07/2025 13:15 - Luciana Pepe Barradas

Selo digital de segurança: 2025-XXBN-RGPK-ULFU-KAKB

**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)**

NÃO HÁ INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO (serão aceitas quaisquer marcas que atendam integralmente às especificações).

Garantia, manutenção e assistência técnica :

Outros

Detalhamento : Todos os medicamentos possuem prazo de validade. Caso se observe algum tipo de não-conformidade durante o período de validade, o medicamento em questão deverá ser substituído pelo fornecedor e/ou fabricante/ importador.

Há arquivo a ser disponibilizado com o Edital, quando da sua publicação?

Não

Prazo de Entrega do Objeto

30 (trinta) dias corridos, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Recebimento Dual ?

Não

Prazo de recebimento definitivo

5 (cinco) dias úteis.

Haverá Cronograma de entrega ou Cronograma Físico-Financeiro ?

Não

Haverá serviços de instalação ?

Não

Haverá Amostras/Protótipos/Prova de Conceito (POC) ?

Não

Prazo de Garantia

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Há algum impedimento para que este item seja de contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ?

Sim

Detalhamento : Solicita-se a retirada da exigência da exclusividade de participação para ME/ EPP. A obrigatoriedade de participação exclusiva de microempresas e EPP para a aquisição de medicamentos nos impuseram sucessivos fracassos e desertos em pregões anteriores. A restrição do porte da empresa tem reduzido a competitividade e o número de empresas participantes do certame, aumentando o número de itens desertos. Além disso, o mercado de medicamentos tem preços controlados pela CMED/ ANVISA, que define aumentos a cada 12 meses, com início no mês de abril de cada ano. Boa parte dos insumos utilizados na fabricação de medicamentos é importada; com o aumento do dólar, o mercado de medicamentos está muito volátil e a impossibilidade de aumentar os preços até o limite registrado tem gerado redução da oferta, principalmente por parte de distribuidores menores.

Este item é de natureza divisível?

Não

Detalhamento : Apesar dos itens serem divisíveis quanto à quantidade, fazê-lo é desaconselhado, vez que perderemos em escala e/ou inviabilizaremos a aquisição, pois o fracionamento das embalagens fornecidas é vedado às distribuidoras. A quantidade solicitada por item é pequena, o que provoca desinteresse dos fornecedores, principalmente pelo aumento dos custos com transporte.

Justificativa da Quantidade (120) :

A quantidade solicitada refere-se à previsão de consumo para um período de 6 (seis) meses, calculado com base no Consumo Médio Mensal (CMM) dos últimos 12 meses (anexo).

Critérios de medição:

Unidades de medida usuais (Compra e serviço)

Detalhamento : Unidades usuais para medicamento, dependendo da forma farmacêutica: comprimido, solução injetável (ampola, seringa ou unidade), solução oral

Documento assinado por:

03/07/2025 11:44 - Gabriele Andressa Zatelli

03/07/2025 12:16 - Silmara de Almeida Gonçalves

03/07/2025 13:15 - Luciana Pepe Barradas

Selo digital de segurança: 2025-XXBN-RGPK-ULFU-KAKB





TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO (Lei 14.133/2021)

(frasco), pó para injetável (frasco ou fraco-ampola), solução parenteral de grande volume (frasco, bolsa ou unidade), creme ou pomada (bisnaga ou tubo), solução oftalmológica (frasco).

Forma de Pagamento : **Único/Integral**

